

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	3
DECRETO Nº 127, DE 06 DE AGOSTO DE 2019. ....	3
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	4
PORTARIA Nº 62, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	6
AVISO DE PREGÃO, PP 026/2019 .....	6
AVISO DE PREGÃO, PP 027/2019 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO</b> .....	6
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03.004.27.08/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2019. ....	6
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 03.004.27.08.01/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2019. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	6
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 - SAAE .....	6
DECRETO Nº 013/2019/GAB/PREF. ....	7
PORTARIA Nº047/2019/GAB/PREF. ....	7
PORTARIA Nº048/2019/GAB/PREF. ....	8
PORTARIA Nº049/2019/GAB/PREF. ....	8
PORTARIA Nº050/2019/GAB/PREF. ....	8
PORTARIA Nº046/2019/GAB/PREF. ....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	9
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº007/2019. ....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	9
DECRETO Nº 091/2019 .....	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 DO CONCURSO PÚBLICO .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	10
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2808.2019.13.024/2019 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01082019.11.003.2019 CARTA CONVITE Nº 003/2019 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	10
PORTARIA Nº 189 -2019 EXONERAR ISRAEL SANTOS ALVES .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU</b> .....	10
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	11
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019/SECAF. ....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE</b> .....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019/SEMAD .....	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019/SEMUS .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	14
RESOLUÇÃO Nº 008/2019-CMDCA .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	14
PORTARIA Nº 257/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 .....	14
PORTARIA Nº 258/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 .....	14
PORTARIA Nº 259/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 .....	15
PORTARIA Nº 260/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 .....	15
PORTARIA Nº 261/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 .....	15
PORTARIA Nº 262/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 .....	15
PORTARIA Nº 263/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 .....	15
PORTARIA Nº 264/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 .....	16
PORTARIA Nº 265/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	16
PORTARIA Nº135/2019 - GAB/SEMED .....	16
PORTARIA Nº 136/2019 - GAB/SEMED .....	16
PORTARIA Nº0137/2019 - GAB/SEMED .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	17
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019 - SRP .....	17
PORTARIA Nº 96/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019. ....	17

PORTARIA Nº 109/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019. ....	17
PORTARIA Nº 110/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019. ....	17
PORTARIA Nº 111/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019. ....	17
PORTARIA Nº 112/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019. ....	18
PORTARIA Nº 113/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019. ....	18
PORTARIA Nº 115/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019. ....	18
PORTARIA Nº 117/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. ....	18
PORTARIA Nº 118/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. ....	18
PORTARIA Nº 119/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. ....	19
PORTARIA Nº 120/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. ....	19
PORTARIA Nº 121/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019. ....	19
PORTARIA Nº 122/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019. ....	19
PORTARIA Nº 123/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019. ....	19
PORTARIA Nº 116/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO</b> .....	20
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 028/2019 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO 126/2019 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO 127/2019 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/CPL .....	21
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO SRP Nº 013/2019/CPL. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	21
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO .....	21
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO .....	22
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO .....	22
EXTRATO DE CONTRATO .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019 .....	22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA****DECRETO Nº 127, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

**DECRETO Nº 127, de 06 de agosto de 2019.** *Regulamenta a Criação da Sala do Empreendedor deste Município de Alto Parnaíba - MA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela Lei Complementar nº128, de 2008) e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº031/2014, demais dispositivos legais em vigor e,*

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor,-**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município,-**DECRETA-CAPÍTULO I-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR--Art. 1º** Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Alto Parnaíba - MA, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:-I - De forma geral terá as seguintes funcionalidades:-disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;-emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;-orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;-analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;-proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;-emissão do alvará de licença;-emissão de Nota Fiscal de Serviço ao MEI;-outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Administração, e ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.-II - De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:-atendimento ao Microempreendedor Individual;-disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença Provisório ou definitivo;-encaminhamento via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, microempresa e empresa de pequeno porte;-emissão das guias de pagamento DAS;-emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;-orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;-emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo;-orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;-cadastro de potenciais fornecedores da Prefeitura. --§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.-§ 2º A Sala do Empreendedor poderá funcionar como:-I - Agente Operacional junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de Micro Empreendedor Individual no cadastro único daquela Secretaria;-II - Agente Operacional e facilitador, junto à JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão, notadamente em relação ao Micro Empreendedor Individual.--Art. 2º A Sala do Empreendedor--I - Será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;-II - Estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal de Administração, cabendo a responsabilidade operacional ao

Agente de Desenvolvimento Municipal, através de um(a) coordenador(a);-III - Poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.--**CAPÍTULO II-DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR-SEÇÃO I-DO ATENDIMENTO--Art. 3º** A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:-I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização;-II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.-§ 1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:-I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;-II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgão e entidades;-III - a legislação municipal aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e empresas normais;-IV - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);-V - orientações referentes à licitações exclusivas às Micro e pequenas empresas.-VI - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (REDESIMPLES);-§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar e/ou realizar:-I - orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;-II - orientação, e se for o caso encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;-III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.--**SEÇÃO II-DA PESQUISA PRÉVIA--Art. 4º** Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, obrigatoriamente deverá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.-§ 1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento;-§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.-§ 3º Sendo atividade do MEI considerada de alto risco, a formalização pelo portal do empreendedor será realizada, porém o alvará de funcionamento só será emitido após a realização da vistoria prévia com o deferimento dos órgãos competentes.--**CAPÍTULO III-DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI-NA SALA DO EMPREENDEDOR--Art. 5º** Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço <http://portaldoempreendedor.gov.br/> e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual - MEI e transmitir eletronicamente.-§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação a algum impedimento

na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue: I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização; II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão. -§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Micro Empreendedor Individual - MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE e do número de Inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento. -§ 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e responsabilidade com Efeito no Alvará de Licença e Funcionamento Provisório. -§ 4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do Alvará de Funcionamento e Licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida. -Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI). -Parágrafo único O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês. -Art. 7º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI. -Art. 8º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá orientar o empreendedor a retornar após 15 dias para realizar a inscrição estadual pelo site <http://www.sefaz.ma.gov.br/>. -CAPÍTULO IV-DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE--Art. 7º A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento. -§ 1º A Sala do empreendedor fornecerá às Empresas interessadas: I - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária; II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas; III - lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa; IV - providenciar a inscrição no cadastro de Rendas Mobiliárias; V - emissão do alvará de licença; -§ 2º É vedado aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, § 1º, inciso III. -CAPÍTULO V-DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR--Art. 8º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao micro crédito com atuação no Município e Região. -Art. 9º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte. -CAPÍTULO VI-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS--Art. 10 Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público. -Art. 11 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da

assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. -GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA-Prefeito Municipal.**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 9c3220a5a90132e867b90d209f634e10

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, conforme **Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. **SILVANIA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, natural de Santa Filomena-PI, nascida aos 08/07/1993, solteira, do lar, portadora do RG nº 042433492011-2 - SESPDPGPCI-MA, data de expedição 23/06/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 608.456.743-66, residente e domiciliada na Avenida dos Estados, s/nº, Santa Lúcia, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominada de **OUTORGADA ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 359,00m²** (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), com a seguinte descrição: As confrontações são: Ao Norte com a Avenida dos Estados; Ao Sul com o lote de posse de Jandiária Araújo da Silva; Ao Leste com o lote de posse de Pedro Higgo Brito de Castro Amorim e com o lote de posse de Nivaldo Ferreira Guimarães e ao Oeste com o lote de posse de José Erlam Lima Porto, com o lote de posse de Maridalva Barros dos Reis e com o lote de posse de Eliete Maria dos Anjos Santos. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de



partida na Coordenada L: 397060,58 U:8991348,00 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa do lote de posse de José Erliam Lima Porto de onde partiu em limite com a Avenida dos Estados com o azimute de 270°00'00" com 10,25 mts; deixando de limitar com a Avenida dos Estados e passando a limitar com o lote de posse de Pedro Higgo Brito de Castro Amorim com o azimute de 191°27'25" com 20,00 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Pedro Higgo Brito de Castro Amorim e passando a limitar com o lote de posse de Nivaldo Ferreira Guimarães com o azimute de 191°27'26" com 15,60 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Nivaldo Ferreira Guimarães e passando a limitar com o lote de posse de Jandiária Araújo da Silva com o azimute de 96°51'01" e 9,80 mts deixando de limitar com o lote de posse de Jandiária Araújo da Silva e passando a limitar com o lote de posse de Eliete Maria dos Anjos Santos com o azimute de 11°53'18" com 17,50 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Eliete Maria dos Anjos Santos e passando a limitar com o lote de posse de Maridalva Barros dos Reis com o azimute de 11°53'21" com 10,25 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Maridalva Barros dos Reis e passando a limitar com o lote de posse de Erliam Lima Porto com o azimute de 11°53'17" com 9,10 mts; **Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 92,50 M** (noventa e dois metros e cinquenta centímetros lineares), e **abrangendo uma área com 359 M<sup>2</sup>** (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), memorial descritivo datado de 26 de junho de 2019. Assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT - BR 8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20190215242, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2.018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria que foi cumprida pela OUTORGADA ADQUIRENTE a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizada a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a

efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$10.000,00 (trinta mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 24 de julho de 2019, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 02 de agosto de 2.019. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - OUTORGANTE TRANSMITENTE. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/MA 9.822. **Silvania Dias dos Santos** - OUTORGADA ADQUIRENTE.--Os eventuais interessados a impugnam o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.--Alto Parnaíba - Maranhão, 02 de agosto de 2.019. **Luceandro Guimarães Lopes** - Procurador; Geral do Município-**Rubens Sussumu Ogasawara** - Presidente - ITALPA.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 876e62f71f9c5ab131e58a672ab29d7*

#### **PORTARIA Nº 62, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 62, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.** *Dispõe sobre a designação dos agentes de desenvolvimentos deste Município de Alto Parnaíba - MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela Lei Complementar nº128, de 2008) e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº031/2014. **RESOLVE**, Art. 1º - **DESIGNAR** os Srs. **UBIRAJARA LUSTOSA PIRES JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 049.743.403-28 e o Sr. **LEONOR DA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF nº606.790.863-82, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL deste Município de Alto Parnaíba - Maranhão.--Art.2º - A atuação do Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº128, de 2008, e de acordo com a Lei Municipal da MPE nº031/2014.--Art. 3º - O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, no exercício de suas funções deve, sob orientação do SEBRAE:--Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento da Lei Geral, e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;--Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;--Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;--Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;--Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;--Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;--Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um*

modo geral.--Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.--Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 21b926f227198782f60c0021eb598856*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

### **AVISO DE PREGÃO, PP 026/2019**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.  
Processo administrativo nº 001.08/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as **09:00h do dia 12/09/2019**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação de bombas de poços, painéis e motores elétricos com aquisições de peças para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismos do município de Araioeses/MA.** A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioeses(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araioeses (MA), 29 de Agosto de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: ad0fcdfe2f4c95cba8011e59e6c403f*

### **AVISO DE PREGÃO, PP 027/2019**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.  
Processo administrativo nº 002.08/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria de Saúde, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as **14:00h do dia 12/09/2019**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de atividades de apoio a gestão a saúde para a secretaria de saúde do município de Araioeses/MA.** A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioeses(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no

horário das 08:00h as 12:00h. Araioeses (MA), 29 de Agosto de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 01570981031be4e24932faf5f19851ca*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**

### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03.004.27.08/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.004.27.08/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Vera Maria de Oliveira da Costa. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos esportivos e de recreação para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social, cidadania e trabalho. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019. CONTRATADO: MARTA FRANCISCA P FERREIRA - ME, CNPJ n.º 03.087.131/0001-46, INSC. EST:121695239, RUA JOAQUIM AIRES Nº 88 - CENTRO BURITI BRAVO -MA neste ato representa pela Sra. Marta Francisca Pereira Ferreira, portador do R.G. n.º 041.731.872.011-5, e do CIC/MF n.º 320.945.313-68. VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.433,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) para LOTE I. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria de Oliveira da Costa - Secretária Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: f0806cec3a1cf86f74af43d7bd05a58c*

### **EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 03.004.27.08.01/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.004.27.08.01/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Vera Maria de Oliveira da Costa. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos esportivos e de recreação para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social, cidadania e trabalho. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019. CONTRATADO: UNIFARDAS SPORT LTDA, CNPJ n.º 08.412.479/0001-85, INSC. EST: 19.461.226-0 RUA BARROSO Nº 449 - NORTE - CENTRO - TERESINA - PI, neste ato representa pelo Sr. Jose de Ribamar Silva Filho (procurador), brasileiro, portador do CPF Nº 287.750.313-53, RG Nº473933 SSP - PI, residente na cidade de Teresina - PI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.370,00 (trinta e sete mil e trezentos e setenta reais) para LOTE II. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria de Oliveira da Costa - Secretária Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: e76ae47abf16d9016a1adbef9b734a6b*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

### **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 - SAAE**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**

**011/2017**, Fundamentado no PROCESSO DE DISPENSA 006/2017: CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA - MA - SAAE, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE, portador do CPF nº 624.451.463 - 72; CONTRATADO: Raimundo da Silva Morais, portador do CPF nº 883.485.803 - 44. OBJETO: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da sede Administrativa do SAAE. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a disposição contida na cláusula sexta do contrato inicial. ADITIVANDO o mesmo 10(dez) meses, com base no "artigo 57 parágrafo II da Lei 8.666/93 contados a partir da assinatura, de acordo com o "Artigo 57, § 1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93" e suas alterações posteriores. Assinatura: **James Dean Barbosa Oliveira** - pela Contratante. **Raimundo da Silva Morais** - Pela Contratada. Carolina, 29 de agosto de 2019.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA  
Código identificador: 5882bf991fd0009a835af30545cb443c

#### DECRETO Nº 013/2019/GAB/PREF.

##### Decreto nº 013/2019/GAB/PREF.

**Dispõe acerca da Convocação para Conferência Municipal de Cultura de Carolina, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Carolina, a ser realizada na data de 26 de julho de 2019, no Município de Carolina - Maranhão, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a sociedade civil organizada.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Cultura de Carolina - MA irá eleger os novos conselheiros municipais de cultura para o biênio 2019-2021 e delegados que participarão do Fórum Estadual de Cultura para o processo Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão, de acordo com Regimento Eleitoral, a ser realizado em 31 de outubro de 2019 no município de Açailândia - MA.

**Art. 3º** - O secretário municipal de cultura expedirá as normas complementares à execução deste decreto através do edital nº 002/2019.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carolina, Maranhão, em 18 de julho de 2019.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA  
Código identificador: 6297ecb6808bdc10970c277a2e06b96b

#### PORTARIA Nº047/2019/GAB/PREF.

##### PORTARIA Nº047/2019/GAB/PREF.

**"Dispõe acerca da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Carolina - Estado do Maranhão com seus respectivos Suplentes e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei,

**Considerando** a ata de reunião ordinária, do dia 26 de julho de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Carolina - Estado do Maranhão, conforme segue:

Representantes do poder público:

##### • Secretaria de Cultura

**Titular:** Leonardus Amorim Borges  
**Suplente:** Luiza Cunha do Nascimento

##### • Secretaria de Educação

**Titular:** Rosane Oliveira  
**Suplente:** Gizela da Conceição Beckman

##### • Secretaria de turismo

**Titular:** Ivyenne Matos Borges  
**Suplente:** Talyssa Dasmaceno Bezerra

##### • Secretaria de Esporte e Juventude

**Titular:** Rogério Sousa  
**Suplente:** Célio Santos

##### • Câmara dos Vereadores

**Titular:** Lys Jácome  
**Suplente:** Welen Elisio Martins

Representantes da sociedade civil organizada

##### • Arquivos, patrimônio material e imaterial, museu

**Titular:** Nelma Portilho Ribeiro  
**Suplente:** Gleidson Tavares

##### • Música

**Titular:** Rogério Herb Carvalho de Oliveira  
**Suplente:** Rafael Lourenço de Araújo

##### • Livro e Literatura

**Titular:** Alda Maria Milhomem Cunha  
**Suplente:** João Paulo dos Santos Ramos

##### • Audiovisual

**Titular:** Josivaldo Salles  
**Suplente:** Rosivan Pires do Reis

##### • Cultura popular

**Titular:** Elaine Ferreira  
**Suplente:** Terezinha Alves Granjeiro

**Art. 2º**- Tendo a vigência do mandado de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria, dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Turismo, podendo ser, reconduzidos por mais 01 (um) ano.

**Art. 3º**- Os serviços prestados pelo os conselheiros do Conselho Municipal de Turismo, são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

**Art. 4º** - Ficam nomeados os Delegados Titulares e respectivos Suplentes que irão representar o município de Carolina no Fórum Estadual Cultura, na Cidade de Açailândia, em 31 de outubro de 2019, como segue:

##### • Secretaria Municipal de Cultura (delegado Natu)



**Titular:** Leonardus Amorim Borges. Doc. de identidade nº 037191502009-8; CPF nº522930683-15

**Suplente:** Luiza Cunha do Nascimento Doc. de identidade nº 037687862009-5; CPF nº47530340387

• **Música**

**Titular:** Rogério Herb Carvalho de Oliveira Doc. de identidade nº 048672912013-7; CPF nº722650511-87

**Suplente:** João Paulo dos Santos Ramos Doc. de identidade nº 777232; CPF nº02754366323

• **Audiovisual**

**Titular:** Josivaldo Salles da Silva Doc. de identidade nº 1523401; CPF nº230008213-68

**Suplente:** Rosivan Pires do Reis Doc. de identidade nº 000025593194-8; CPF nº807252793-20

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 21 dia do mês de agosto de 2019.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA  
Código identificador: 5c7926dd95486f853e600d75bd869f8c*

**PORTARIA Nº048/2019/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº048/2019/GAB/PREF.**

**"Dispõe acerca da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Carolina - Estado do Maranhão e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o Ofício nº 02/2019 - CME, que solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Carolina - Estado do Maranhão, conforme segue:

• **Representantes dos docentes do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da Rede Municipal**

**Titular:** Olívia Marinho Braga

**Suplente:** Domingos Sávia Aires Morais

• **Representantes docentes da Educação Infantil Rede Municipal**

**Titular:** Olga Carvalho de Sousa Alves

**Suplente:** Adília Azevedo do Oliveira

• **Representantes dos Servidores Administrativo do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Renato Alves Pereira

• **Representantes dos Gestores da Rede Municipal**

**Titular:** Rooseveltine Marques Ribeiro Torres

**Suplente:** Francisca Maria de Sousa

• **Representantes dos Docentes do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)**

**Titular:** Uranir Coelho Amorim

**Suplente:** Eva Gomes da Silva

**Art. 2º**- Tendo a vigência do mandado de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria, dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação, podendo ser, reconduzidos por mais 01 (um) ano.

**Art. 3º**- Os serviços prestados pelo os conselheiros do Conselho Municipal de Educação, são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 22 dia do mês de agosto de 2019.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA  
Código identificador: 121d6db58188d299e94e4a9f63cbf394*

**PORTARIA Nº049/2019/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº049/2019/GAB/PREF.**

**"Dispõe acerca da Exoneração do Coordenador do SAMU e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **Douglas Da Silva Assunção Lima**, brasileiro, portador do RG de nº 31683322006-3 SSP/MA e do CPF de nº 039.321.873-26, do cargo em comissão, de **Coordenador da SAMU**, nos termos da legislação em vigor

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA  
Código identificador: d89c02930d10eebc9a296e383114896d*

**PORTARIA Nº050/2019/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº050/2019/GAB/PREF.**

**"Dispõe acerca da Nomeação do Coordenador do SAMU e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Marcos Herlan Vila de Moraes**, brasileiro, portador do RG de nº 18805482001-5 SSP/MA e do CPF de nº 006.332.013-40, para exercer o cargo em comissão, de **Coordenador da SAMU**, nos termos da legislação em vigor

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA  
Código identificador: 11c0d4a05063faafd66b084c31c9471c*

**PORTARIA Nº046/2019/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº046/2019/GAB/PREF.**

**“Dispõe acerca da nomeação do Coordenador do Cadastro Único e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Rafael Macedo Fialho Carvalho**, brasileiro, portador do RG de nº 025899572003-0 SSP/MA e do CPF de nº 052.213.053-48, para exercer, o cargo em comissão, de **Coordenador do Cadastro Único**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 16 dia do mês de agosto de 2019.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA  
Código identificador: ed5a8ef3e8b88733c8bf050637f50791*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº007/2019.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 007/2019, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA**. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 14h:30min, do dia 17 de setembro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste

Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 26 de agosto de 2019. Edson da Silva Santos - CPL.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: 3911c942e0ffb816a71c6df37731a36a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**DECRETO Nº 091/2019**

**Decreto nº 091/2019**

**Fortaleza dos Nogueiras, 29 de Agosto de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR: LILIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO como membro suplente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Dezenove.**

**Aleandro Passarinho - Prefeito Municipal**

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS  
Código identificador: 15715361f3362ccbcc0a4df2c5e6b91f*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 DO CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 DO CONCURSO PÚBLICO**

**2º Chamada**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados nas vagas Concurso Público 001/2019, realizado por este Município, homologado pelo Decreto nº. 087/2019, datada de 12 de Agosto de 2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, situado na Rua Rui Barbosa, nº. 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da publicação no diário oficial dos Municípios.

As informações estarão disponíveis no site do Município (<http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/>), bem como no diário oficial dos Municípios, será afixado em local público, (mural da prefeitura e Radio Comunitária), que conta com os seguintes candidatos:

NOME	Cargo	Classificação
Maria Madela Costa Valadares Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Aprovado
Maysa Costa Valadares Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Aprovado
Karlina Cardoso Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Aprovado
Fernanda Lima Coelho de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Aprovado
Edinaldo Mendes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Aprovado
Flavia Nogueira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Aprovado
Dayane Cintra Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Aprovado
Diogo Martins de Santana Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Aprovado

Marice Coelho de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Aprovado
Maria Socorro Carneiro	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Aprovado
James Ferreira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Rural	Aprovado
Carliane da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Rural	Aprovado
Paulaeano Santos Lima	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Rural	Aprovado
Andrelina Alves Costa Neta Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Rural	Aprovado
Santa Aguiar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Rural	Aprovado
Cleudiane Almeida Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Rural	Aprovado
Aristóteles Austregesilo Coutinho de Sá	Vigia	Aprovado
Romário Rocha Paz	Vigia	Aprovado
Anderson Cota Nogueira	Vigia	Aprovado
José dos Reis Silva	Vigia	Aprovado
Daniilo dos Reis Quadros	Vigia	Aprovado
Francisco Edivaldo Ferreira Junior	Vigia	Aprovado
Romerio Augusto Lima Luz	Vigia	Aprovado
Adauton Pereira Ribeiro	Vigia	Aprovado
José Gonçalves de Sousa	Vigia	Aprovado
Adriano Pereira Soares	Vigia	Aprovado
Marlúcia dos Santos Costa	Cozinheiro	Aprovado
Maria Aparecida Gomes Silva	Cozinheiro	Aprovado
Remilson Jorge Reis Costa	Auxiliar de Creche	Aprovado
Rosinalva Costa Miranda	Auxiliar de Creche	Aprovado
Lucimário Pereira Lima Arrais	Auxiliar de Transporte Escolar	Aprovado
Everton Porto Silva	Auxiliar de Farmácia	Aprovado
Wuslane Queiroz de Araújo Caldas	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Mayane da Silva Machado	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Lohayne Santos Alves Bezerra	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Gabriel Santos do Carmo de Carvalho	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Paulo Henrique Carvalho Coelho Coutinho	Auxiliar Bibliotecário	Aprovado
Hydelshara Waléria Martins Costa	Agente Administrativo	Aprovado
Bruno Feitosa dos Santos	Técnico em Informática	Aprovado
Luis Alex Guida de Miranda	Agente Epidemiológico	Aprovado
Miguel Souza da Cruz	Agente Epidemiológico	Aprovado
Necyana Rayza Loiola Rodrigues	Técnico em Enfermagem Zona Urbana	Aprovado
Thais Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem Zona Rural	Aprovado
Nara da Silva Duarte	Técnico em Enfermagem Zona Rural	Aprovado
Paulo Lima da Silva	Motorista com habilitação D	Aprovado

Os candidatos convocados, deverão comparecer munidos dos documentos necessários para a investidura no cargo, devendo obedecer rigorosamente o Edital do concurso, **que pode ser consultado no site da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, (<http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>), bem como no site do Instituto Machado de Assis, vinculado ao site <http://www.institutomachadodeassis.com.br/>.** Demais informações, poderão ser obtidas pessoalmente na sede da prefeitura, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no endereço acima indicado ou pelo telefone: (99)3531-1212. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 29 de Agosto de 2019.  
**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal**

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS  
Código identificador: 3b40a991b4568496a3b8c1cc5294c21b*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2808.2019.13.024/2019

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2808.2019.13.024/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2019. **CONTRATADO:** POSTO CARDOSO LTDA - ME, POSTO CARDOSO. Rua Rui Barbosa nº 1440, Centro. Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 CNPJ: 23.937.814.0001-52 Inscrição Estadual: 12.482.739-0. **REPRESENTANTE:** Ricardo Dias Cardoso. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 4f70a55445932281905c7d4167e18bff*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01082019.11.003.2019 CARTA CONVITE Nº 003/2019

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 001.01082019.11.003.2019. CARTA CONVITE Nº 003/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Execução dos serviços de reforma e melhorias em escolas Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2019. **CONTRATADO:** J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - F&F CONSTRUÇÕES estabelecida na Rua Nelson Sereno, Nº 155-B, Sala A, Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 14.795.690/0001-27 **REPRESENTANTE:** José Felix da Costa Filho. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 273.790,71 (duzentos e setenta e três mil setecentos e noventa reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: 9d2535ee54e3a95b7b869cfd0ac37f61*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

### PORTARIA Nº 189 -2019 EXONERAR ISRAEL SANTOS ALVES

#### PORTARIA Nº 189/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ISRAEL SANTOS ALVES**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o número 049.158.403-28, do cargo de **COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros, 29 de agosto de 2019.

Hanna Macedo Sobrinho  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA  
LIMA  
Código identificador: 1079191eadd0200bf791b364a397ac84*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**REF.: Processo Administrativo nº. 023/2018 - TOMADA DE PREÇO nº 005/2019-CPL. ORGÃO:** Município de Icatu/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2019/CPL, em favor da empresa **FERREIRA E BORGES - LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **12.645.117/0001-01**. Valor global de **R\$ 85.264,02** (OITENTA CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), que consiste na "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação do Prédio do Cadastro Único e Bolsa Família, do município de Icatu/MA. Icatu/MA, 13 de agosto de 2018. **FÁTIMA NAZARÉ DOS SANTOS NUNES** - Secretária Municipal de Assistência Social de Icatu/MA.

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA*  
*Código identificador: 0d06343724cae4f636794611a442c6f6*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2019/SECAF

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para a realização de eventos no município de Jatobá em comemoração ao Dia das Mães, conforme Termo de Referência. **EMPRESA VENCEDORA:** MARON PRODUÇÕES E EVENTOS - MAURÍCIO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ nº 06.992.014/0001-15, Inscrição Municipal nº 11667071-74 com sede a Vila Damasceno, s/n - Centro - Colinas-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006. O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura

Municipal de Jatobá, na data de 07/05/2019, na forma Lei Municipal 149/2013 de 22 de janeiro de 2013 e recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0058484-5) - 1ª Turma. Jatobá-MA, 07 de maio de 2019, Jonatha Lima Rodrigues, Presidente da CPL.

*Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES*  
*Código identificador: bac6deb6368d2e234f3ef4970302aa8d*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019/SECAF.

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 030.1507/2019/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/CPL. **VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) meses, concessão da folha valor de **R\$ 108.620,00** (Cento e oito mil seiscentos e vinte reais). **SIGNATÁRIO:** Sr<sup>a</sup>. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal de Jatobá-MA, pela **CONTRATANTE;** **CONTRATADA:** BANCO DO BRADESCO S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, representada neste ato pelos Senhores José Antônio Wermelinger Machado Junior, portador da Carteira de Identidade/RG nº 06512951-2 SSP/RJ e do CPF nº 024.979.557-43 e Sra. Fernanda de Macedo Dias, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 1600265 SSP/PI, e do CPF nº 757.338.383-53. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá. Jatobá-MA, 20 de agosto de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

*Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES*  
*Código identificador: ac48295520e07cd87d1eb61c49ee3546*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019** do Município de Nova Iorque, Estado do Maranhão, por meio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Praça da Matriz, s/n, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.303.565/0001-61, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e gestor desta Ata de Registro de Preço, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração o senhor Lindon Johnson Alves de Brito, brasileiro, casado, CPF Nº 449.375.633-00 e RG Nº 052194362014-9 portaria de nomeação nº 15/2019/Gab, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 06/2019, processo administrativo nº 736/2019/SEMAD, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **L. A. L. DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 09.427.200/0001-08, e inscrição Estadual nº 12.257.729-9 e inscrição municipal nº 11029101-06, com sede social Avenida Pompilio Pereira Filho, 150 bairro Olaria na cidade de São João dos Patos, estado do Maranhão, CEP nº 65.665-000, representada por seu sócio administrador o senhor Luiz Alberto Lopes de Sousa portador do CPF nº 269.008.743-04 e RG nº 736.263 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de São João dos Patos, na Rua João Pessoa, 210 Bairro Centro, CEP nº 65.665-000, doravante denominado **FORNECEDOR** de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e nos Decretos municipais nº 03 e 04/2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto desta Ata é o registro dos preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de PRE MOLDADOS DE CONCRETOS E OUTROS MATERIAIS para atender a prefeitura municipal de Nova Iorque e suas secretarias, classificados no Pregão Presencial nº 06/2019, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações,



observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes. 1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. 1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido. 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:** 2.1. A partir desta data, fica registrado, nesta prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor anteriormente identificado, registrado a seguir relacionado: **01 - FORNECEDOR - L. A. L. DE SOUSA EIRELI.**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Poste de concreto armado DT 150/09	un	20	405,00	8.100,00
2	Poste de concreto armado DT 200/10	un	20	495,00	9.900,00
3	Poste de concreto armado DT 300/09	un	15	607,00	9.105,00
4	Poste de concreto armado DT 300/12	un	4	925,00	3.700,00
5	Cruzeta tipo "T" 2400 mm	un	4	76,00	304,00
6	Cruzeta tipo "T" 1900 mm	un	4	65,00	260,00
7	Cruzeta tipo "T" 900 mm	un	4	46,00	184,00
8	Cruzeta tipo "L" 900 mm	un	4	49,00	196,00
9	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm	un	40	35,00	1.400,00
10	Tampa para Caixa de passagem circular Ø 30 cm	un	40	9,00	360,00
11	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	5	3.804,00	19.020,00
12	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	3	6.744,00	20.232,00
13	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	5	5.584,00	27.920,00
14	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	4	5.878,00	23.512,00
15	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	4	6.864,00	27.456,00
16	Caixa d'água 5.000 lts - Garantia 5 Anos Contra Defeitos De Fabricação	un	5	2.415,00	12.075,00
17	Caixa d'água 10.000 lts - Garantia 5 Anos Contra Defeitos De Fabricação	un	4	4.100,00	16.400,00
18	Caixa d'água 15.000 lts - Garantia 5 Anos Contra Defeitos De Fabricação	un	4	5.910,00	23.640,00
19	Caixa d'água 20.000lts - Garantia 5 Anos Contra Defeitos De Fabricação	un	4	7.547,00	30.188,00
20	Tampa para Caixa d'água 5.000 lts	un	2	732,00	1.464,00
21	Tampa para Caixa d'água 10.000 lts	un	5	1.295,00	6.475,00
22	Tampa para Caixa d'água 15.000 lts	un	2	1.804,00	3.608,00
23	Tampa para Caixa d'água 20.000lts	un	2	2.273,00	4.546,00
24	Pedra de meio fio de 1m	un	1000	31,00	31.000,00
25	Banco de concreto para Praça	un	20	342,00	6.840,00
26	Banco misto de concreto/madeira para Praça	un	20	331,00	6.620,00
27	Banqueta circular de concreto Ø 30,00 cm	un	40	72,00	2.880,00
28	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	10	127,00	1.270,00
29	Cobogós 50 x 50 cm	un	300	8,00	2.400,00
30	Placa pré-moldada 50 x 50 x 5cm	un	150	24,00	3.600,00
31	Blockret sextavado 20 x 20 (24/m2) - h = 6 cm	m2	500	32,00	16.000,00
32	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 6 cm	m2	600	34,00	20.400,00
33	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 8 cm	m2	600	54,00	32.400,00
34	Paver natural h = 4,00cm	m2	350	43,00	15.050,00
35	Paver natural h = 6,00cm	m2	300	56,00	16.800,00
36	Paver colorido (amarelo / vermelho) h = 4,00cm	m2	350	53,00	18.550,00
37	Paver colorido (amarelo / vermelho) h = 6,00cm	m2	300	67,00	20.100,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>443.955,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** 3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da presente Ata; 3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

**CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:** 4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. 4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração". 4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes. 4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:** 5.1. Os materiais/serviços serão entregues/prestados conforme descrição na TR e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à



conferência, no prazo máximo de 01 (um) dia útil. **Parágrafo Primeiro** - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Parágrafo Segundo** - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação. 5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município; 5.3. Em caso de divergência entre a TR e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis. 5.4. O prazo de entrega do material/serviço será de até 02 (dois dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato pelo Fornecedor. 5.5. O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão. 5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração. 5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES** - 6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais: Advertência; Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação; Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** 7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93; 7.2. A Fornecedoradora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93; 7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO** 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Setor de Compras Municipal. 8.2. Em caso de divergência entre o TR e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada para adoção das providências cabíveis. 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

**CLÁUSULA NONA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL** 9.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA DECIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 10.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR** 11.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada. 11.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando: I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato; - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços; - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. 11.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses: I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado. 11.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro. 11.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 11.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. 11.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata. 11.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DO FORO** 12.1. Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons, estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Nova Iorque (MA), 28 de Agosto de 2019. Lindon Johnson Alves de Brito - Secretário Municipal de administração - Órgão gestor desta ARP - Verônica Varão da Silva Galvão Chefe do Dep. de Controle e Compras/Portaria nº 01/2019 - **L. A. L. DE SOUSA EIRELI** CNPJ: 09.427.200/0001-08 - **TESTEMUNHAS:**

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 7b853a5b7e43f678d167cc516f5c8274*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019/SEMAD**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 899/2018/SEMAD - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - A.R.P. Nº 05/2018. PARTES:**

Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI CNPJ 26.605.174/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de fardamento para os funcionários da administração pública municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/08/2019 a 31/12/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2019; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Lindon Jhonson Alves de Brito - Secretaria Municipal de Administração pela contratante a senhora Cristiane de Sousa Reis pela Contratada. Nova Iorque, 28/08/2019. Publique-se.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: fb955806050801e91e0fac2920ac811f*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019/SEMUS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 899/2018/SEMAD - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - A.R.P. Nº 05/2018. PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI CNPJ 26.605.174/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de Fardamento para funcionários da área da saúde. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/08/2019 à 31/12/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2019; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e a senhora Cristiane de Sousa Reis como Contratada. Nova Iorque, 28 de agosto de 2019. Publique-se.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 1c6a85100e2e825514a56e6788e6b85d*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

##### **RESOLUÇÃO Nº 008/2019-CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2019-CMDCA** Dispõe sobre a Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Pio XII -MA para o quadriênio 2020-2023, a realizar-se no dia 6 de outubro de 2019, e dá outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pio XII-MA, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019 as 09 horas da manhã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006/2005. Para violação das regras de Campanha por parte dos Candidatos do quadriênio 2020-2023. **R E S O L V E:** Art.1º - É vedado pela Comissão Especial, conforme estabelecido nos itens a seguir, constantes no Edital nº 001/2019 - CMDCA, publicado em 12 de abril de 2019: 19.2 - A vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação; 19.4 - A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos; 19.6 - As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar interesse por documento oficial à Comissão Especial do Processo de Escolha devendo abranger a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar; Art. 2º - Serão considerados também condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de do quadriênio 2020-2023 e aos seus postostos: **DA**

**PROPAGANDA** Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza; Perturbar sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos; Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústicas possa confundir com moeda; Prejudicar a higiene e a estética ou desprezeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito; Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública; Fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertença, e nos de uso comum (clubes, lojas, centros, comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos; Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano; Fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular. Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pio XII Maranhão. **JAILSON SOUSA** - Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: da73353d1f76ce3df511cb053ba1d8a9*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

##### **PORTARIA Nº 257/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 257/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a senhora **ANNE CAROLINE ALVES ARAÚJO**, CPF 035.776.673-38, para exercer o Cargo de **ASSITENTE SOCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: f47a1ab41ce83e12c22952d654330a33*

##### **PORTARIA Nº 258/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 258/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE

**PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **GILCA JANIELE PEREIRA DA SILVA**, CPF 022.145.343-18, para exercer o Cargo de **ASSITENTE SOCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 8dd54725c156e353c5b5de03a42ebac1*

#### **PORTARIA Nº 259/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 259/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **MICHELLE BARBOSA CARVALHO**, CPF 023.675.413-02, para exercer o Cargo de **ASSITENTE SOCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: eb96af3fcc164c9d421d1e65a5cdc8ee*

#### **PORTARIA Nº 260/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 260/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **EMANUEL ACRÍSIO MOTA**, CPF 027.053.143-26, para exercer o Cargo de **ASSITENTE SOCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E**

**DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: ba408777a3dc89cf34ee469601de0a62*

#### **PORTARIA Nº 261/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 261/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **ISMYCLEITON MACEDO DOS SANTOS**, CPF 027.396.493-39, para exercer o Cargo de **ASSITENTE SOCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: f9bd94ea2e6c395320c37db15f7f508f0*

#### **PORTARIA Nº 262/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 262/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO**, CPF 601.931.183-00, para exercer o Cargo de **DIGITADOR** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: a68c965d9cad9bffdcedd197a2c097fa*

#### **PORTARIA Nº 263/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 263/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO**



**MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **KELLYANE LEDA ARAÚJO OLIVEIRA**, CPF 931.349.673-91, para exercer o Cargo de **RECEPCIONISTA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: d9913ca2df6dcd1c95a2b03f43178d5*

#### **PORTARIA Nº 264/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 264/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **SHARA DAYSE CUSTÓDIO DOS SANTOS**, CPF 614.619.783-19, para exercer o Cargo de **RECEPCIONISTA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 147dbf7df52f81694f9c1261dcea88b4*

#### **PORTARIA Nº 265/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 265/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **LOIS-LENNE TABIANO PEREIRA**, CPF 606.821.153-39, para exercer o Cargo de **EDUCADOR SOCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: c49f2de49fb092647c898a3b82bbc0fe*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

##### **PORTARIA Nº 135/2019 - GAB/SEMED**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO MARANHÃO, **Sr. Paulo Márcio Silva Gomes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas disposições contidas no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E: Art. 1º** - CONCEDER A PEDIDO A UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS, ao servidor **JOSÉ ORLANDO SERRA TORRES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensado da matrícula mais antiga. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência e cumpra-se.** GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019. **Paulo Márcio Silva Gomes - Secretário Municipal de Educação**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 7dd75b13f94d1e768688d9dc55beaa33*

##### **PORTARIA Nº 136/2019 - GAB/SEMED**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO MARANHÃO, **Sr. Paulo Márcio Silva Gomes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas disposições contidas no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E: Art. 1º** - CONCEDER A PEDIDO A UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS, a servidora **MARIA ELIETE RODRIGUES MORAIS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensado da matrícula mais antiga. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência e cumpra-se.** GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019. **Paulo Márcio Silva Gomes - Secretário Municipal de Educação**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 63823052f06353993fd1696b996a5bb6*

##### **PORTARIA Nº 0137/2019 - GAB/SEMED**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO MARANHÃO, **Sr. Paulo Márcio Silva Gomes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas disposições contidas no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E: Art. 1º** - **EXONERAR A PEDIDO**, do cargo de Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, o servidor **José Orlando Serra Torres**, **CPF nº 017.019.853-73 e R.G. 24818332003-8 SSP/MA**, a partir de 27 de agosto de 2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência e cumpra-se.** GABINETE DO SECRETÁRIO



MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019. **Paulo Márcio Silva Gomes - Secretário Municipal de Educação**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: cc7d5293855eb063e2ca7834530e5290

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019 - SRP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019 - SRP.** Processo Administrativo nº **02.0508.0001/2019**. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais, realizada a partir das 10:00 horas do dia 28 de agosto de 2019 na sala da CPL, o qual compareceu ao certame a empresa: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO, Praça São Sebastião, Nº 490, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 01.672.176/0001-52, representada pela senhora Luciene Costa Cunha, CPF: 009.849.523-22, RG 114911699-1 -SSP-MA. **JULGAMENTO DA PROPOSTA:** Na fase de julgamento da proposta, a proposta apresentada pela empresa foi conferida avaliada e aceita, sendo feito negociação direta com o representante e ao final a mesma foi declarada vencedora em todos os itens. **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** No julgamento da habilitação, após a conferência dos documentos apresentados, a licitante foi declarada regularmente habilitada por apresentar todas as declarações e certidões exigidas no edital, sagrando-se vencedora do certame, consoante disposto na ata da sessão. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, neste Município. São Domingos do Maranhão - MA, em 28 de agosto de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 224710b695faca672de61d23a21e22ab

### **PORTARIA Nº 96/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Portaria Nº 96/2019, de 15 de Julho de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, CPF Nº 013.575.823-82, do cargo de FISCAL SANITÁRIO, Matrícula Nº 4659-1. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, CPF Nº 013.575.823-82, do cargo de FISCAL SANITÁRIO, Matrícula Nº 4659 -1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 15 de Julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos QUINZE dias do mês de JULHO do ano

de 2019. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 5d731cf317065dd49686964789402faf

### **PORTARIA Nº 109/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Portaria Nº 109/2019, de 22 de Julho de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pela servidora municipal MARQUILENE MOTA LIMA DOS SANTOS, CPF Nº 918.907.803-91, do cargo de PROFESSOR NIVEL I, Matrícula Nº 281-1. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora MARQUILENE MOTA LIMA DOS SANTOS, CPF Nº 918.907.803-91, do cargo de PROFESSOR NIVEL I, Matrícula Nº 281-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 22 de Julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: d525e8f0eeb889f9f21344857c5abc68

### **PORTARIA Nº 110/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Portaria Nº 110/2019, de 29 de Julho de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pela servidora municipal FLAVIO DE SOUSA LUCENA, CPF Nº 829.573.633-72, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula Nº 1029-3. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor FLAVIO DE SOUSA LUCENA, CPF Nº 829.573.633-72, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula Nº 1029-3. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 29 de Julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 0c5f5ce106d9d00565d12cbe3e8af6e5

### **PORTARIA Nº 111/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019**

Portaria Nº 111/2019, de 30 de Julho de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras

providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal MARCIO AURELIO DAMASCENO SOUSA, CPF Nº 859.609.183-15, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 4592-1. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor MARCIO AURELIO DAMASCENO SOUSA, CPF Nº 859.609.183-15, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 4592-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 30 de Julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: c1df48a9fd8feb1b9cb12fa0169f6ce7*

#### **PORTARIA Nº 112/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

Portaria Nº 112/2019, de 30 de Julho de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal MARCIO ALEX DE SOUSA CAVALCANTE, CPF Nº 010.501.283-11, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 2814-1. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor MARCIO ALEX DE SOUSA CAVALCANTE, CPF Nº 010.501.283-11, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 2814-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 30 de Julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 8fb6bf8e87209f97bc2996467597da420*

#### **PORTARIA Nº 113/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

Portaria Nº 113/2019, de 01 de AGOSTO de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal BRENA FREITAS RODRIGUES, CPF Nº 035.351.513-25, do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, Matrícula Nº 4660. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor BRENA FREITAS RODRIGUES, CPF Nº 035.351.513-25, do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, Matrícula Nº 4660. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 01 de AGOSTO de 2019. Art. 3º Revogam-se as

disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, ao PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 12eac6676d350e6c7cfa0f3223e07e1f*

#### **PORTARIA Nº 115/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

Portaria Nº 115/2019, de 01 de AGOSTO de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal GELILSON GONÇALVES DE LIMA SOUSA, CPF Nº 964.105.313-20, do cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Matrícula Nº 3091-1. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor GELILSON GONÇALVES DE LIMA SOUSA, CPF Nº 964.105.313-20, do cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Matrícula Nº 3091-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 01 de AGOSTO de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, ao PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 757f1cca3c8f395964b9d2a395048a07*

#### **PORTARIA Nº 117/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

Portaria Nº 117/2019, de 08 de AGOSTO de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal MARIA SELMA DA SILVA ALVES, CPF Nº 623.783.503-25, do cargo de DIRETORA DE ESCOLA. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor MARIA SELMA DA SILVA ALVES, CPF Nº 623.783.503-25, do cargo de DIRETORA DE ESCOLA. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 08 de AGOSTO de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 1a36a27b1bf7648dd257f02c140de5d2*

#### **PORTARIA Nº 118/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Portaria Nº 118/2019, de 08 de AGOSTO de 2019. Dispõe sobre

a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO, CPF Nº 373.054.923-53, do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, Matrícula Nº 2066. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO, CPF Nº 373.054.923-53, do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, Matrícula Nº 2066. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 08 de AGOSTO de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 66fc1815d3bbd0d8f171ed0900607b09*

#### **PORTARIA Nº 119/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Portaria Nº 119/2019, de 08 de AGOSTO de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal THIAGO CAMPOS PEDROSA, CPF Nº 020.466.123-45, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, Matrícula Nº 846. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor THIAGO CAMPOS PEDROSA, CPF Nº 020.466.123-45, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, Matrícula Nº 846. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 08 de AGOSTO de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: b60b6d6c9395482cdb071eebc9775823*

#### **PORTARIA Nº 120/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Portaria Nº 120/2019, de 12 de AGOSTO de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal ANTONIA CLEIDJANE GONÇALVES LIMA, CPF Nº 853.263.723-04, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, Matrícula Nº 846. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor THIAGO CAMPOS PEDROSA, CPF Nº 020.466.123-45, do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, Matrícula Nº 4729-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a

partir da data de 12 de AGOSTO de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: d52ae7787db5ec09ba0167b95649baa0*

#### **PORTARIA Nº 121/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

Portaria Nº 121/2019, de 13 de AGOSTO de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal LUCÉLIA ALVES MENDONÇA, CPF Nº 000110350099-3, do cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Matrícula Nº 3071-1. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor LUCÉLIA ALVES MENDONÇA, CPF Nº 000110350099-3, do cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Matrícula Nº 3071-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 13 de AGOSTO de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: e7e44e5d61468dbb15bceecbf75a471*

#### **PORTARIA Nº 122/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

Portaria Nº 122/2019, de 13 de AGOSTO de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal JOSE CARLOS VIEIRA MORAES DOS SANTOS, CPF Nº 019.871.853-58, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 2819-1. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor JOSE CARLOS VIEIRA MORAES DOS SANTOS, CPF Nº 019.871.853-58, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 2819-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 13 de AGOSTO de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: e5a6f980a756f63d00871e05691b171b*

#### **PORTARIA Nº 123/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**



Portaria Nº 123/2019, de 13 de AGOSTO de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal MARCOS PAULO LIMA RODRIGUES, CPF Nº 027.784.973-07, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 4642-1. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor MARCOS PAULO LIMA RODRIGUES, CPF Nº 027.784.973-07, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 4642-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 13 de AGOSTO de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 8aa3d80139f89b3caa9361cef046f456*

#### **PORTARIA Nº 116/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

Portaria Nº 116/2019, de 08 de AGOSTO de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal KAMILA DA SILVA SÁ, CPF Nº 040.669.333-19, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, Matrícula Nº 3468-1. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor KAMILA DA SILVA SÁ, CPF Nº 040.669.333-19, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, Matrícula Nº 3468-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 08 de AGOSTO de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 06bfe02da2445c3119c61bdece80bba7*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

#### **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 028/2019**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 028/2019. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em

favor da empresa **H A DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº **18.432.100/0001-52**, representada pelo Sra. **HAGACIANE ALVES DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG n. 041646552011-0 SESP/MA e CPF nº 607.584.133-43, **OBJETO:** contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva de impressoras, computadores e notebooks com Valor total: R\$ **17.015,00** (dezesete mil e quinze reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 27 de agosto de 2019. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
*Código identificador: c6a4e77bbc6cb3b4b6c144889155e9b1*

#### **EXTRATO DE CONTRATO 126/2019**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **H A DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº **18.432.100/0001-52**, representada pelo Sra. **HAGACIANE ALVES DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG n. 041646552011-0 SESP/MA e CPF nº 607.584.133-43, **OBJETO:** contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva de impressoras, computadores e notebooks com Valor total: R\$ **10.380,00** (dez mil trezentos e oitenta reais), com termino em 31 de dezembro de 2019, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, II. RECURSOS: 10.122.1203.2-046; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 28/08/2019. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
*Código identificador: b6b821e67020f300ee853e29956dc843*

#### **EXTRATO DE CONTRATO 127/2019**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **H A DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº **18.432.100/0001-52**, representada pelo Sra. **HAGACIANE ALVES DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG n. 041646552011-0 SESP/MA e CPF nº 607.584.133-43, **OBJETO:** contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva de impressoras, computadores e notebooks com Valor total: R\$ **6.635,00** (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais), com termino em 31 de dezembro de 2019, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, II. RECURSOS: 04.122.0052.2-159; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros-



Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 28/08/2019. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: c0f4fc25a8f29e429056445bee410504*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019**

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 007/2019 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: COMERCIAL TERRA BELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.416.641/0001-57, localizada na RUA COLETORA 2, Nº 33, QD. 33, VILA VITORIA, IMPERATRIZ - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 1.127.350,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 29 de agosto de 2019.

Darionildo da Silva Sampaio

**Prefeito Municipal.**

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA  
Código identificador: 76f628f363e146ed272f1c68bc72eb69*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/CPL**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -  
MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
018/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0144.133/2019.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67 através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma **Presencial, sob o nº 018/2019/CPL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Confecções de Próteses Dentárias destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, Anexo I (Termo de Referência). **DATA DA ABERTURA: 12/09/2019 às 10h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. TIPO: Menor Preço por Item. REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Por Item, **DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores,** subsidiariamente com a Lei

**Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site: [www.sucupiradoriachao.ma.gov.br](http://www.sucupiradoriachao.ma.gov.br) no endereço supra das 08h00min às 12h00minh, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM Documento de Arrecadação Municipal Sucupira do Riachão - MA, 28 de agosto de 2019. **Henrique Luis Monteiro da Costa - Pregoeiro.**

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 9d1d48edd290e236d36dee2341ebce1d*

### **ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO SRP Nº 013/2019/CPL.**

**ERRATA.** Na publicação de extrato de contrato, Pregão Presencial SRP nº 013/2019/CPL, de interesse da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2168 do dia 29 de agosto de 2019. **ONDE SE LÊ** "OBJETO: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para aquisição de Medicamentos Comuns, o qual o CONTRATADO se compromete a entregar conforme solicitação Secretaria de Saúde, atendendo ao que dispõe o respectivo processo licitatório". **LEIA-SE:** "OBJETO: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para aquisição de Medicamentos Psicotrópicos (Lote - II), o qual o CONTRATADO se compromete a entregar conforme solicitação da Secretaria de Saúde, atendendo ao que dispõe o respectivo processo licitatório". Sucupira do Riachão/MA, 29 de agosto de 2019. Henrique Luis Monteiro da Costa- Presidente da CPL.

**ERRATA.** Na publicação de extrato de contrato, Pregão Presencial SRP nº 013/2019/CPL, de interesse da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2168 do dia 29 de agosto de 2019. **ONDE SE LÊ** "OBJETO: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para aquisição de Medicamentos Comuns, o qual o CONTRATADO se compromete a entregar conforme solicitação Secretaria de Saúde, atendendo ao que dispõe o respectivo processo licitatório". **LEIA-SE:** "OBJETO: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para aquisição de Material Hospitalar (Lote - III), o qual o CONTRATADO se compromete a entregar conforme solicitação da Secretaria de Saúde, atendendo ao que dispõe o respectivo processo licitatório". Sucupira do Riachão/MA, 29 de agosto de 2019. Henrique Luis Monteiro da Costa- Presidente da CPL.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 9989b28a90eddbbc308a57b882cc7ffa*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**

### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP  
SRP 025/2019.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS E POSSÍVEL Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha para o município de Urbano Santos/MA. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 025/2019 com abertura marcada para o dia **30 de agosto de 2019 às 09h00min,** fica **PRORROGADA** para o dia **12 de setembro de 2019 às 10h30min.** Urbano Santos - MA, 26 de agosto de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: d9aff2a042b547a7ed34bf10d353c81c

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP SRP 023/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS E POSSÍVEL Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, material elétrico e material hidráulico para o município de Urbano Santos/MA. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 023/2019 com abertura marcada para o dia 30 de agosto de 2019 às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 12 de setembro de 2019 às 09h00min. Urbano Santos - MA, 26 de agosto de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: ce84063948ca57e3a1d89d1ffe133d31

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP SRP 026/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS E POSSÍVEL Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para o município de Urbano Santos/MA. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 026/2019 com abertura marcada para o dia 30 de agosto de 2019 às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 12 de setembro de 2019 às 14h30min. Urbano Santos - MA, 26 de agosto de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: bea8a17eb1b466c10435ad024eb8fe69

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 20190012 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: RICARDO SHOW'S ENTRETENIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.565.482/0001-31, situada na RUA JOSE VITORINO FREIRE, Nº 651. Centro mata Roma/MA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de eventos (festejo) no Município de Urbano Santos/MA.; Vigência: até 31/12/2019. Assinatura: 01/08/2019. DOTAÇÕES; 13.392.0510.2020.0000 - APOIO ÀS ATIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor Global - R\$ 100.900,00 (cem mil e noventos reais), pela Contratante: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. WILSON DA SILVA SOUZA, CPF nº 000.087.173-70 e pela Contratada: Ana Karoline de Souza Meneses, RG nº 0376124720009-9, CPF nº 609.638.823-09, 08 de agosto de 2019. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 443dc0939c6d5b7a9b8e2fca6bc59ab2

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019

REF.: Pregão Presencial nº 017/2019, Processo nº 035/2019; **OBJETO:** serviços de manutenção de veículos; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais); **PRAZO:** 10/07/2019 a 31/12/2019; **DOTAÇÃO:** 02 02 03 - Sec. Municipal de administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **CONTRATADA;** MARINALDO S. GOMES & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.347.385/0001-19; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. Duque Bacelar/MA, 10 de julho de 2019. Sandra Maria da Costa Assessor Jurídico

Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO  
Código identificador: 89c924a070f5eb4939a6c05f868476ab

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019

REF.: Pregão Presencial nº 017/2019, Processo nº 035/2019; **OBJETO:** serviços de manutenção de veículos; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais); **PRAZO:** 10/07/2019 a 31/12/2019; **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 365 0019 2125 - Manutenção. E Desenvolvimento da Educação - MDE; 12 361 0020 2064 - Manutenção. Do QSE; 12 361 0021 2065 - Manutenção do Transp Escolar Recurso Proprio; 12 361 0020 2066 - Manutenção. Do Recurso do Estado PEAT/SEDUC/MA; 12 361 0020 2069 - Manutenção. Do PNAT/FNDE; 02 02 06 - FUNDEB= Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica; 12 361 0019 2057 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **CONTRATADA;** MARINALDO S. GOMES & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.347.385/0001-19; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Duque Bacelar/MA, 10 de julho de 2019. Sandra Maria da Costa Assessor Jurídico

Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO  
Código identificador: 423e9034909caae0aa9fc1243a30cfa3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019

REF.: Pregão Presencial nº 017/2019, Processo nº 035/2019; **OBJETO:** serviços de manutenção de veículos; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais); **PRAZO:** 10/07/2019 a 31/12/2019; **DOTAÇÃO:** 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0024 2135 - Manut. E Func. Do Fundo Munic de Saude; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081 - Manut. De Media Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **CONTRATADA;** MARINALDO S. GOMES & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.347.385/0001-19; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. Duque Bacelar/MA, 10 de julho de 2019. Sandra Maria da Costa

Assessor Jurídico

*Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO*  
*Código identificador: eff95675885d5dc2cee38491d4e151d5*

---





**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)